



ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a 1.498ª (milésima quadrigentésima nonagésima oitava) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Bra-Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, sília, Distrito CNPJ 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os membros da Direx: José Ferreira da Costa Neto, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e Diretor-Presidente Substituto, conforme Resolução Consad nº 002/2021, José Jesus Trabulo de Sousa Júnior, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), respondendo também pela Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) e Sérgio de Zen, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). E para esclarecimentos, Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), Flávio Apolinário Alonso Júnior, Superintendente da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), Robson Marques dos Santos, Gerente da Gerência de Riscos Corporativos (Geric) e André Gomes Rios, Gerente da Gerência de Controles Internos (Gecoi). O Diretor-Presidente Substituto cumprimentou a todos, informou que o Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas, senhor Bruno Scalon Cor-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

119





deiro, encontra-se em gozo de férias, no período de 22/02 a 08/03/2021, após deu início a análise da pauta: 1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo. O Superintendente da Suorg, senhor Jorge Correia, explanou à Direx sobre a necessidade de se elaborar a Estratégia de Longo Prazo considerando os exercícios de 2021 a 2025, em continuidade a 2020-2024. Segundo ele, a Lei 13.303/2016 é clara no seu Artigo 23, Parágrafo 1º, o qual dita que: "(...) a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação: I - plano de negócios para o exercício anual seguinte; II-estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos". Conforme disposto no normativo legal, e no Estatuto Social da Companhia: "Estatuto Social da Conab: "Art. 73. Compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração: (...) XI - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, Plano de Negócios para o exercício anual seguinte e Estratégia de Longo Prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos". A estratégia precisa ser repensada anualmente, não carecendo de chegar ao término de um Planejamento de 05 anos para só então se elaborar um novo. Jorge apresentou aos diretores o exemplo da Petrobrás que em 2019 tinha aprovado a estratégia para o quinquênio 2020-2024 e em 2020 aprovou uma nova estratégia para 2021-2025, obedecendo o disposto na Lei das Estatais e no seu decreto regulamentador. Contudo, O Plano de Negócios da Conab foi encaminhado à deliberação do Consad em sua 12ª Reunião Ordinária, sem conter a Estratégia de Longo Prazo atualizada, pois à época, o entendimento Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

120





da Conab era no sentido de que o planejamento deveria representar para os próximos cinco anos o seu Planejamento Estratégico para aprovação de sua manutenção sem modificações, tendo como referência o ano base de 2020. Deste modo considerou o período de 2020 a 2024, caracterizando a conservação de uma série histórica para acompanhamento real dos resultados alcançados dentro do ciclo proposto. Após a apresentação da Lei e do Decreto pelo Superintendente da Suorg, a Direx deliberou pela retomada da metodologia de elaboração do Planejamento de forma contínua. Assim, a Suorg deverá coordenar os ajustes e reencaminhar para aprovação do Consad o Plano de Negócios e a Estratégia de Longo Prazo utilizando como base os exercícios 2021 a 2025. 1.2) Elogio (Processo SEI 21200.001022/2021-43). A Diretoria-Executiva tomou ciência e faz constar em Ata o elogio recebido no Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, conforme NUP n° 21213.000055/2021-27, transcrita da seguinte forma: "Parabenizo a todos os dirigentes da Conab pela instalação do teletrabalho na Companhia, um instrumento moderno para motivar o servidor e gerar eficiência no trabalho." 1.3) Relatório de Riscos Operacionais. O superintendente da Sucor, senhor Flávio Apolinário e o Gerente da Geric, senhor Robson, apresentaram à Direx o Relatório de Riscos Operacionais da Superintendência de Contabilidade, a ser encaminhado ao Confis para conhecimento dos riscos apontados e os consequentes planos de ação elaborados para sua mitigação. Ressaltaram que o Relatório já foi validado pelo Superintendente da Sucon e pelo Diretor da Diafi, e que está sendo trazido para dar ciência dos resultados ao Coaud, Confis e Direx e Auditoria. Esta ação visa a evolução do processo de contabilização operacional nas regionais e da matriz. A Direx tomou ciência do Relatório e o encaminha à

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

12/1





Sucon para adoção das providências. 1.4) Revogar Resolução Direx nº 03, de 03/02/2021 - Norma de Braçagem. O Gerente da Gecoi, senhor André Rios informou à Direx que após a aprovação da Norma de Braçagem, por meio da Resolução Direx 03, de 03/02/2021, em tratativas entre a Dirab, Gecoi/Sucor e Gemor/Suorg chegaram ao entendimento de que essa Norma precisa ser aprovada pelo Conselho de Administração(Consad) e não apenas pela Direx. Por essa razão, há a necessidade de revogação da Resolução vigente e posterior encaminhamento dessa Norma à deliberação do Consad. Após ciência dos esclarecimentos apresentados, a Direx deliberou por Revogar a atual Resolução.

2) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: Não houve Votos para deliberação. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO DIAFI, respondendo também pela PRESI Resolução Consad nº 02/2021

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR DIRAB, respondendo também dela DIGEP, Portaria 092/2021 Diretor-Ékecutivo

SERGIO DE ZEN

Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

MARCUS VINICIUS MORELLI Secretário